



Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2020

ATO Nº 308/PR/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social vigente, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar (PAD), visando à apuração de eventuais responsabilidades dos empregados relacionados no Relatório n.º 20/CORREGEDORIA/2020, que tratou da Sindicância Investigativa (SINVE) constante do Processo SEI n.º 48032.005865/2020-73, observando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa, contemplando fatos, ações e omissões que possam ter acontecido – inclusive de terceiros – ou porventura venham a emergir no curso dos trabalhos, conexos à apuração em objeto.

Ficam designados os Analistas em Geociências **SAULO DANIEL MONTEIRO ANACLETO** e **ITAMAR VILARINHO BRITO**, e a Pesquisadora em Geociências **ISABELLE CAVALCANTI CORREA DE OLIVEIRA SERAFIM**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do PAD, que terá o acompanhamento da também Pesquisadora em Geociências **MARIA ANGÉLICA BATISTA LIMA**, esta como representante da Associação de Empregados da CPRM na Superintendência Regional de Recife, em cumprimento ao subitem 14.2.1 da Norma Interna AAS 06.01 – SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e à cláusula n.º 64 do Acordo Coletivo de Trabalho vigente.

A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo dos trabalhos em até 60 (sessenta) dias, contados a partir de 14 de dezembro de 2020.

ESTEVES PEDRO COLNAGO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ESTEVES PEDRO COLNAGO, Diretor(a)-Presidente**, em 30/11/2020, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cprm.gov.br/autenticidade, informando



o código verificador **0347991** e o código CRC **089730B0**.

Referência: Processo nº 48042.000136/2020-10

SEI nº 0347991